

ARMCO DO BRASIL S.A.
NIRE JUCESP Nº 35300136764
CNPJ/MF Nº 71.586.952/0001-87

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA ARMCO DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2015.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2015, às 10:00 horas, na sede da Armco do Brasil S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.575, Vila Prudente, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação referentes à 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), conforme se verificou pela assinatura constante da Lista de Presença de Debenturistas, que constitui o **Documento I** da presente ata, aprovada pela mesa e devidamente arquivada na sede da Companhia; o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representando os interesses da comunhão de Debenturistas ("Agente Fiduciário"); e os representantes da Companhia, bem como os fiadores e demais garantidores. Em razão da presença da totalidade dos debenturistas, fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, c.c. 71 §2º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

3. **MESA:** Presidida pelo Sr. Wilson Pereira Cardoso Júnior, e secretariada pelo Sr. Pedro Henrique Ribeiro de Oliveira de Brito e Silva.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- (i) a não decretação do vencimento antecipado da Emissão, conforme previsto no item (xiv) da cláusula 7.1.1 e no item (i) da cláusula 7.2.1, ambos da "*Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.*", celebrada em 12 de novembro de 2013, conforme alterada, entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Escritura de Emissão"), em razão do não cumprimento (a) das regras de composição e manutenção do saldo devedor mínimo estabelecido



na cláusula 3.1 do “Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças”, celebrado em 25 de novembro de 2013, conforme alterado, entre a Companhia, o Agente Fiduciário e demais partes qualificadas em referido instrumento (“Saldo Mínimo” e “Contrato de Cessão Fiduciária”), representado por recebíveis decorrentes de direitos creditórios e do saldo positivo de contas vinculadas cedidos fiduciariamente no âmbito da Emissão (“Cessão Fiduciária”); (b) da obrigação de aditamento periódico ao Contrato de Cessão Fiduciária para atualização da lista dos devedores dos recebíveis onerados, conforme listados no anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária, nos termos da cláusula 2.1.2 de referido instrumento e, mais precisamente da obrigação de adita-lo em 26 de outubro de 2014 e 26 de fevereiro de 2015; (c) das seguintes obrigações não pecuniárias, pela Companhia, previstas na cláusula 8.1(i)(a) da Escritura de Emissão: (1) fornecimento ao Agente Fiduciário cópia das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, relativas ao respectivo exercício social encerrado em 2014, acompanhadas dos respectivos pareceres dos auditores independentes (“Demonstrações Financeiras da Companhia”) no prazo máximo originalmente previsto na Escritura de Emissão, (2) declaração da Companhia quanto ao cumprimento de todas as suas obrigações previstas na Escritura de Emissão, e (3) fornecimento ao Agente Fiduciário de relatório referente ao cálculo dos índices financeiros estabelecidos na Escritura de Emissão para o exercício de 2014, no mesmo prazo originalmente estabelecido para a apresentação das Demonstrações Financeiras da Companhia; e (d) da seguinte obrigação não pecuniária, pela Aeté Participações S.A. (“Aeté”), prevista na cláusula 8.2(i)(a) da Escritura de Emissão: fornecimento ao Agente Fiduciário de cópia das demonstrações financeiras consolidadas da Aeté, relativas ao respectivo exercício social encerrado em 2014, acompanhadas dos respectivos pareceres dos auditores independentes (“Demonstrações Financeiras da Aeté” e, conjunto com as Demonstrações Financeiras da Companhia, “Demonstrações Financeiras”) no prazo máximo originalmente previsto na Escritura de Emissão;

- (ii) a concessão de prazo adicional para fornecimento ao Agente Fiduciário, pela Companhia e pela Aeté, de cópia das Demonstrações Financeiras, da declaração da Companhia quanto ao cumprimento de todas as suas obrigações previstas na Escritura de Emissão e do relatório descrito acima, inclusive para fins de comprovação do cumprimento com os índices financeiros estabelecidos na Escritura, que deverá se estender até **31 de maio de 2015**, observado que o descumprimento de referido prazo adicional pela Companhia e/ou pela Aeté resultará no vencimento antecipado da Emissão;



- (iii) a **aprovação** da alteração da lista de devedores dos recebíveis onerados na Cessão Fiduciária por versão atualizada, nos termos da cláusula 2.1.2 do Contrato de Cessão Fiduciária;
- (iv) a **aprovação** de (a) alteração da redação da cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, para alterar o valor do Saldo Mínimo para determinados períodos da Emissão, (b) alteração da cláusula 4.10.2.2 na Escritura de Emissão, para alterar o valor do Saldo Mínimo para determinados períodos da Emissão, e (c) alteração do anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária para substituir a lista de devedores dos recebíveis onerados por versão atualizada; e
- (v) a **celebração** do 3º (terceiro) aditamento a Escritura de Emissão e do 3º (terceiro) aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, caso as matérias da ordem do dia sejam aprovadas pelos Debenturistas.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a Assembleia e após a discussão das matérias da ordem do dia, os Debenturistas aprovaram, de forma unânime e sem quaisquer restrições:

- (i) ~~a não decretação~~ do vencimento antecipado da Emissão, conforme previsto no item (xiv) da cláusula 7.1.1 e no item (i) da cláusula 7.2.1, ambos da Escritura de Emissão, em função do não cumprimento da:
 - (a) obrigação não pecuniária de manutenção do Saldo Mínimo, durante o período de 30 de novembro de 2014 a 11 de maio de 2015, conforme assumida na cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, desde que o saldo apurado e a apurar seja no mínimo igual aos valores descritos no item (ii) a seguir, conforme os períodos nele indicados;
 - (b) obrigação de aditamento periódico ao Contrato de Cessão Fiduciária para atualização da lista dos devedores dos recebíveis onerados, conforme listados no anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária, nos termos da cláusula 2.1.2 de referido instrumento e, mais precisamente da obrigação de adita-lo a partir de 26 de junho de 2014 até a presente data, especificamente para os seguintes períodos: (1) entre 26 de junho de 2014 e 26 de outubro de 2014, e (2) entre 26 de outubro de 2014 e 26 de fevereiro de 2015; e
 - (c) das seguintes obrigações não pecuniárias, pela Companhia, previstas na cláusulas 8.1(i)(a) da Escritura de Emissão: fornecer ao Agente Fiduciário, até o dia 31 de março de 2015, (1) cópia das Demonstrações Financeiras da Companhia, (2) declaração da Companhia quanto ao cumprimento de todas as suas obrigações previstas na Escritura de Emissão ("Declaração") e (3) o relatório referente ao cálculo dos índices financeiros estabelecidos na Escritura, a saber: *"relatório consolidado da memória de cálculo"*

compreendendo todas as rubricas necessárias para o cálculo do referido Índice Financeiro devidamente auditado pelos auditores independentes devidamente registrados na CVM, com manifestação expressa dos auditores a respeito do atendimento, ou não, do Índice Financeiro pela Emissora, desde que apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Aeté, sob pena de impossibilidade de acompanhamento pelo Agente Fiduciário, podendo este solicitar à Emissora e/ou aos seus auditores independentes todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários" ("Relatório do Índice Financeiro");

(d) da seguinte obrigação não pecuniária, pela Aeté, prevista na cláusula 8.2 (i)(a) da Escritura de Emissão: fornecimento ao Agente Fiduciário, até o dia 31 de março de 2015, de cópia das Demonstrações Financeiras da Aeté;

(ii) a **aprovação** da alteração da cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, para alterar o valor do Saldo Mínimo para determinados períodos da Emissão, conforme redação indicada abaixo:

"3.1. Manutenção de Saldo Mínimo. Até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas, o saldo devedor dos Créditos Comerciais cedidos fiduciariamente somados aos recursos mantidos nas Contas Vinculadas Recebíveis, consideradas em conjunto, deverá ser equivalente, no mínimo, a ("Saldo Mínimo"):

- (i) *R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), até 29 de novembro de 2014 (inclusive);*
- (ii) *R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a partir de 30 de novembro de 2014 (inclusive) até 29 de junho de 2015 (inclusive);*
- (iii) *R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a partir de 30 de junho de 2015 (inclusive) até 30 de julho de 2015 (inclusive);*
- (iv) *R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), a partir de 31 de julho de 2015 (inclusive) até 30 de agosto de 2015 (inclusive); e*
- (v) *R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a partir de 31 de agosto de 2015 (inclusive) até a data de vencimento das Debêntures."*

(iii) a **aprovação** da alteração da cláusula 4.10.2.2 da Escritura de Emissão, para alterar o valor do Saldo Mínimo para determinados períodos da Emissão, conforme redação indicada abaixo:



"4.10.2.2. Até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas, o saldo devedor dos Créditos Comerciais cedidos fiduciariamente somados aos recursos mantidos nas Contas Vinculadas Recebíveis, consideradas em conjunto, deverá ser equivalente, no mínimo, a ("Saldo Mínimo"):

- (i) *R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), até 29 de novembro de 2014 (inclusive);*
 - (ii) *R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a partir de 30 de novembro de 2014 (inclusive) até 29 de junho de 2015 (inclusive);*
 - (iii) *R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a partir de 30 de junho de 2015 (inclusive) até 30 de julho de 2015 (inclusive);*
 - (iv) *R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), a partir de 31 de julho de 2015 (inclusive) até 30 de agosto de 2015 (inclusive); e*
 - (v) *R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a partir de 31 de agosto de 2015 (inclusive) até a data de vencimento das Debêntures."*
- (iv) a aprovação da alteração, na presente data, do anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária para alteração da lista de devedores dos recebíveis onerados na Cessão Fiduciária por versão atualizada, nos termos da cláusula 2.1.2 do Contrato de Cessão Fiduciária, considerando os devedores que serão indicados na minuta do aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária a ser aprovada pelos Debenturistas nos termos do item (vi), abaixo;
- (v) a concessão de prazo adicional para fornecimento ao Agente Fiduciário, pela Companhia e pela Aeté, de cópia das Demonstrações Financeiras e do Relatório do Índice Financeiro, inclusive para fins de comprovação do cumprimento com os índices financeiros estabelecidos na Escritura de Emissão, que deverá se estender até **31 de maio de 2015**, observado que o descumprimento de referido prazo adicional pela Companhia e/ou Aeté resultará no vencimento antecipado da Emissão, independentemente da realização de nova assembleia geral de Debenturistas; e
- (vi) a celebração do 3º (terceiro) aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, bem como do 3º (terceiro) aditamento à Escritura de Emissão, de modo a refletir as alterações deliberadas nos itens acima, que constituem o **Documento II** e o **Documento III** da presente ata, respectivamente, aprovados pela mesa e devidamente arquivados na sede da Companhia.





6. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia geral de Debenturistas, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pela Secretária, pelos titulares de Debêntures e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 27 de abril de 2015.


Wilson Pereira Cardoso Júnior
Presidente


Pedro Henrique Ribeiro de Oliveira de Brito e
Silva
Secretário

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco)





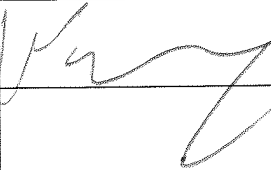
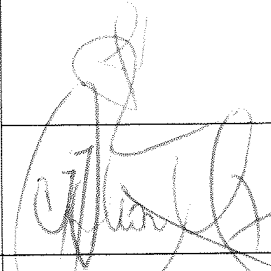
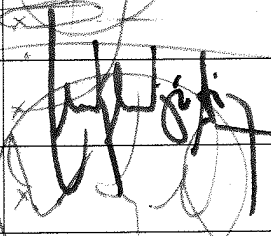
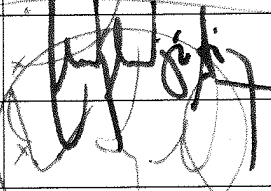
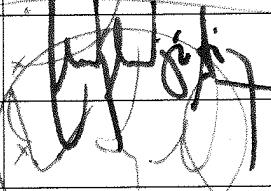
(Documento I da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 27 de abril de 2015)


Wilson Pereira Cardoso Júnior
Presidente


Pedro Henrique Ribeiro de Oliveira de Brito e
Silva
Secretário

Titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures emitidas:

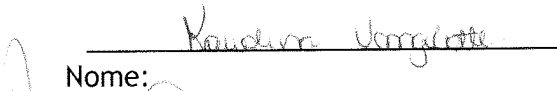
LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS

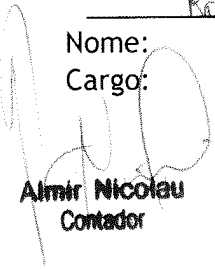
NOME DO DEBENTURISTA (CNPJ/CPF)	NÚMERO DE DEBENTURES	ASSINATURA	IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO (NOME E CARGO)
BANCO DO BRASIL S.A. (00.000.000/0001-91)	6.500		Wilson Pereira Cardoso Junior Gerente Geral UN CPF: 105.418.208-66
ITAÚ UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04)	4.500		Daniely Araujo Doro Goulart RG: 29.153.476-3 CPF: 305.959.158-09
GILBERTO FEDI (948.326.848-68)	100		Cleber Cavalcante Diniz RG: 22.993.765-6 CPF: 153.740.608-57
LEVON KESSADJIKIAN (538.157.348-00)	100		N/A
ROBERTO GALLO (029.219.528-15)	100		N/A

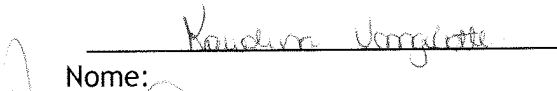


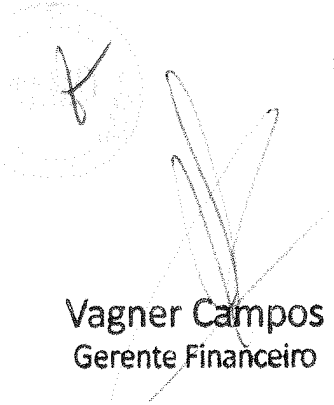
Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS


Nome:
Cargo:


Almir Nicolau
Contador


Karolina G. Vangelotti
Procuradora

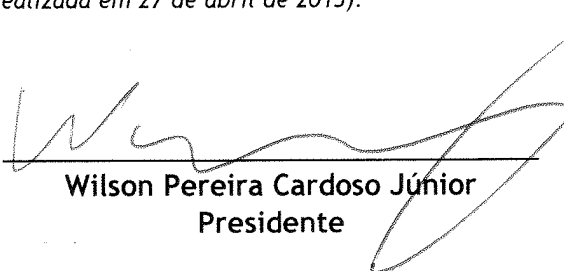

Vagner Campos
Gerente Financeiro


NARCISO FABRI
Diretor de Finanças e Administração

DA#9130687 V7



(Documento II da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 27 de abril de 2015).


Wilson Pereira Cardoso Júnior
Presidente


Pedro Henrique Ribeiro de Oliveira de
Brito e Silva
Secretário

MINUTA DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS
E DE DIREITOS SOBRE CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS E OUTRAS AVENÇAS




ARMCO DO BRASIL S.A.



TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE DIREITOS
SOBRE CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS E OUTRAS AVENÇAS

entre

ARMCO DO BRASIL S.A.

AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.

STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA.

INTACTA SISTEMA DE EMBALAGENS LTDA.

AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.

como Fiduciantes,

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
como Agente Fiduciário

e

BANCO DO BRASIL S.A.
como Banco

Datado de 27 de abril de 2015

M.M.G.L.

M.J.G.

G.F.

R.G.

L.R.

N.F.

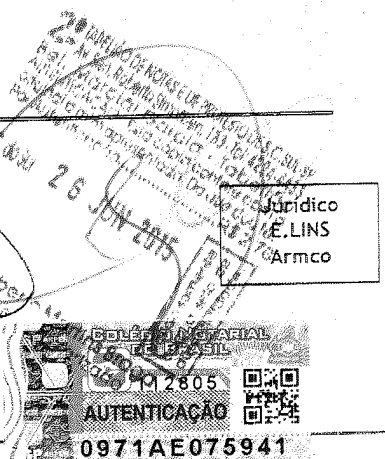
V.C.

B.BRASIL

B.BRASIL

PTGN

PTGN



TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE
DIREITOS SOBRE CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS E OUTRAS AVENÇAS

OFICIAL REG. TIT. DOCUMENTOS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

239589

MICROFILME Nº _____

1. ARMCO DO BRASIL S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1.575, Vila Prudente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.586.952/0001-87, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora");
2. AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Matrinxã, 622, Bairro Distrito Industrial, CEP 69075-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.535.521/0001-06, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Aços da Amazônia");
3. STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Anchieta, 129, Jordanópolis, CEP 09891-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.928.190/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Stripsteel");
4. INTACTA SISTEMA DE EMBALAGENS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Victor Andrews, 1.255, lote "12", quadra "A2A", Bairro Boa Vista, CEP 18086-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.049.995/0001-97, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Intacta");
5. AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1575, sala 02, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.990.982/0001-92, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Aeté" referida, em conjunto com a Armco, a Aços da Amazônia, a Stripsteel e a Intacta, como "Fiduciantes");
6. PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4200, Bloco 8, ala B, Salas 303 e 304, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), neste ato representada na forma de seu estatuto social, nomeada na Escritura (abaixo definido) para representar a comunhão dos interesses dos titulares de Debêntures (abaixo definido), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; e

M.M.G.L.

M.D.G.

G.F.

R.G.

L.R.

V.C.

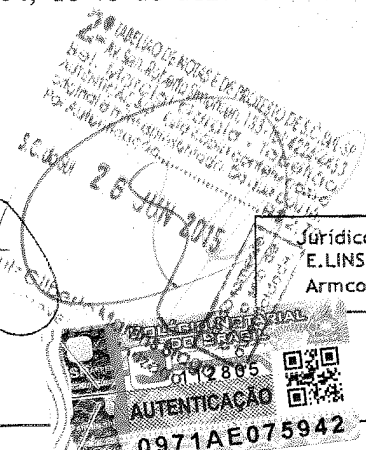
B.BRASIL

B.BRASIL

PTGN

PTGN

N.F. 111



7. BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2300, 8º andar, Ed São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/6957-42, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Banco", referido, em conjunto com as Fiduciárias e com o Agente Fiduciário como "Partes"), CONSIDERANDO QUE:
- (i) em 12 de novembro de 2013, a Armco deliberou em assembleia geral extraordinária, a emissão de até 11.300 (onze mil e trezentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias real e fidejussória adicionais, no valor total de até R\$113.000.000,00 (cento e treze milhões de reais), integrantes da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora ("Emissão" e "Debêntures"), cujas demais características e condições encontram-se descritas na "Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrada na mesma data entre a Armco, o Agente Fiduciário e os respectivos fiadores da Emissão, conforme alterada ("Escritura");
 - (ii) em garantia de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Armco no âmbito das Debêntures, foi constituída cessão fiduciária de direitos creditórios e de direitos sobre contas bancárias de titularidade das Fiduciárias, conforme previsto no "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado entre as Partes em 25 de novembro de 2013 ("Contrato de Cessão Fiduciária");
 - (iii) em 26 de julho de 2014, os titulares de Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação do "Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado na mesma data, para (a) alterar a redação da cláusula 2.1.5; (b) ratificar os devedores indicados no anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; e (c) incluir o anexo IV ao Contrato de Cessão Fiduciária;
 - (iv) em 29 de dezembro de 2014, os titulares de Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação do "Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado na mesma data, para alterar a cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária referente às regras de composição e manutenção do saldo devedor mínimo de recebíveis objeto da garantia, representado por recebíveis decorrentes de direitos creditórios e do saldo positivo de contas vinculadas a serem cedidos fiduciariamente no âmbito da Emissão ("Saldo Mínimo" e "Cessão Fiduciária"); e
 - (v) na presente data, os titulares de Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação da celebração de terceiro aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, para (a) alterar a cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária referente às regras de composição e manutenção do Saldo Mínimo; e (b) alterar

M.M.G.L.

M.J.G.

G.F.

R.G.

L.R.

N.F.

V.C.

B.BRASIL

B.BRASIL

PTGN

PTGN

A.N.

Jurídico
E.LINS
Armco

0971AE075943

da lista de devedores dos recebíveis onerados na Cessão Fiduciária, indicados no anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária, por versão atualizada, nos termos da cláusula 2.1.2 do Contrato de Cessão Fiduciária, nos termos abaixo previstos,

RESOLVEM as Partes, celebrar o presente "Terceiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças" ("Aditamento"), para fazer constar o seguinte:

1. ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterada a cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, nos seguintes termos:

"3.1. *Manutenção de Saldo Mínimo. Até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas, o saldo devedor dos Créditos Comerciais cedidos fiduciariamente somados aos recursos mantidos nas Contas Vinculadas Recebíveis, consideradas em conjunto, deverá ser equivalente, no mínimo, a ("Saldo Mínimo"):*

- (i) R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), até 29 de novembro de 2014 (inclusive);
- (ii) R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a partir de 30 de novembro de 2014 (inclusive) até 29 de junho de 2015 (inclusive);
- (iii) R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a partir de 30 de junho de 2015 (inclusive) até 30 de julho de 2015 (inclusive);
- (iv) R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), a partir de 31 de julho de 2015 (inclusive) até 30 de agosto de 2015 (inclusive);
e
- (v) R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a partir de 31 de agosto de 2015 (inclusive) até a data de vencimento das Debêntures."

1.2. Fica alterado o Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária, para inclusão de nova lista de devedores dos recebíveis onerados na Cessão Fiduciária, nos termos da cláusula 2.1.2 do Contrato de Cessão Fiduciária, considerando os devedores previstos na tabela abaixo:

M.M.G.L.

M.J.G.

G.F.

R.G.

L.F.

N.F.

V.C.

B.BRASIL

B.BRASIL

PTGN

PTGN

A.N.

Jurídico
E.LINS
Armco



NOME DO DEVEDOR	CNPJ/ME
3M EN COMERCIO DE SERRAS E ABRASIVOS LTDA ME	07.858.719/0001-07
ABR INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	51.708.881/0001-30
ACAO MOLAS INDUSTRIA COMERCIO MOLAS ESPECIAIS LTDA ME	96.884.307/0020-41
ACL METAIS EIRELI	01.858.634/0001-42
ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA	00.990.842/0001-38
ACO COMERCIAL LTDA	03.498.541/0001-80
ACOGALV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	04.635.210/0001-07
ACOPLANO COMERCIO DE AÇOS LTDA	93.412.674/0001-84
AD MAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	55.153.951/0001-92
AGOMOLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	65.075.624/0001-13
ALBARICCI INDUSTRIA METALURGICA LTDA	52.311.420/0001-92
ALFA ELEVADORES LIMITADA	67.056.028/0001-11
ALIAFER INDUSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA ME	11.170.027/0001-49
ALMEX ALUMINIO LTDA	12.867.454/0001-43
AMAZON PACK IND E COM DE PRODUTOS PARA EMBALAGENS LTDA ME	09.305.556/0001-60
AMR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	07.020.252/0001-21
ANANDA METAIS LTDA	04.215.721/0001-70
ANGEL USINAGENS ESPECIAIS LTDA ME	06.333.474/0001-31
ANGELA BRITO DE SOUSA	18.803.548/0001-35
ANTONIO ERLANIO VALD	03.954.460/0001-47
AR FILTRO CONFECÇÕES LTDA EPP	08.299.613/0001-83
ARAPONGAS MECANICA PESADA LTDA	33.544.818/0001-24
ARAUPEL SA	87.102.810/0001-37
ARDJ COMERCIO DE PECAS PARA RECAPAGEM LTDA	12.903.847/0001-65
ARV INDUSTRIA DE VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA	17.950.757/0001-49
ASBRASIL SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	59.118.000/0001-33
ASSIS E ASSIS LTDA	16.517.294/0001-63
Atec Tubos e Peças de Metais Ltda-Me	19.554.483/0001-02
ATLANTA INDUSTRIA E COM DE ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS LT	54.078.308/0001-89
AUTO ADESIVOS PARANA SA	03.514.129/0001-06
AXT INDUSTRIAL LTDA	05.067.637/0001-19
BARROTTE ORTEGA E CIA LTDA ME	61.524.948/0001-30
BAUMINAS QUIMICA LTDA	19.525.278/0003-72
BELLOTA BRASIL LTDA	02.588.815/0001-69
BENDSTEEL AMAZONIA I	10.386.114/0001-75
BERNIFER PERFILADOS DE ACO LTDA	60.976.438/0001-31
BIGCOMPRA LTDA	04.473.373/0001-30
BLACK E DECKER DO BRASIL LTDA	53.296.273/0001-91
BLACKSMITH IND E COMR DE PEÇAS LTDA ME	18.783.663/0001-95
BRAMOLD INDUSTRIAL LTDA EPP	04.523.362/0001-18
BRAS MOL MOLAS E ESTAMPADOS LTDA	61.296.901/0002-48

M.M.G.L.

M.J.G.

G.F.

R.G.

L.R.

N.F.

V.C.

B.BRASIL

B.BRASIL

PTGN

PTGN

A.N.

Jurídico
E.LINS
Armco

0971AE075945

239589

7

MICROFILME Nº

BRASLUMBER INDUSTRIA DE MOLDURAS LTDA	05.265.768/0002-91
BRASMECK JUNTAS AUTOMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	59.124.115/0001-30
BRATHAN METAIS LTDA	12.150.104/0001-61
BRUNING TECNOMETAL LTDA	89.673.164/0001-93
BUNDY REFRIGERACAO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.320.017/0001-38
BUSA INDUSTRIA E COMERCIO MAQUINAS AGRICOLAS LIMITADA	49.211.493/0001-06
CAMESA INDUSTRIA TEXTIL LTDA	43.672.716/0002-29
CAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	56.993.405/0001-22
CARBINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	53.261.533/0001-93
CARIRI FERROS LTDA	06.038.590/0001-28
CARLOS SEBASTIAO RODRIGUES NOGUEIRA 00356073866 ME	13.118.950/0001-67
CAVSTEEL WELDING LTDA EPP	76.780.378/0002-06
CB INDUSTRIAL LTDA	02.680.819/0001-72
CB INDUSTRIAL LTDA	05.361.638/0003-44
CELTA STEEL COMERCIO DE TUBOS FLEXIVEIS LTDA ME	08.702.733/0001-80
CENASA CENTRO DE ACABAMENTO SUPERFICIAL EM ACO LTDA EPP	03.120.090/0001-42
CHIAPERINI INDUSTRIAL LTDA	59.064.766/0001-82
CINTIA NATALIA FERREIRA DA COSTA PASTANA ME	07.220.284/0001-70
CIPALAM INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	06.943.259/0001-52
CLARIDON MAQUINAS E MATERIAIS LTDA	60.607.520/0001-99
CLARK KOCH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.585.545/0001-20
CLIMAZON INDUSTRIAL	04.222.931/0001-95
COMERCIAL 2G COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA ME	11.766.908/0001-27
COMERCIAL E DISTRIBUIDORA FAVA LTDA	05.953.172/0001-01
COMERCIAL FERRO E AÇO LTDA	07.858.132/0001-06
COMERCIAL VISAO FERRAMENTAS LTDA	59.455.329/0001-90
COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO	61.409.892/0003-35
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	57.494.031/0010-54
COMPANHIA METALURGICA ESTAMPEX	61.192.548/0001-75
COMPEWIT COMPENSADOS LTDA	02.030.874/0001-17
CONBRAS ELETROMETALURGICA LTDA	61.382.925/0001-39
CONCRETE FINISHING SOLUTIONS FERRAMENTAS CONCRETO LTDA EPP	13.203.063/0001-97
CONDOR INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	12.073.475/0001-97
CONDOR PINCEIS LTDA	09.217.430/0001-34
CONDOR SA	86.046.448/0001-61
CONSORCIO DE ALUMINIO DO MARANHÃO	00.655.209/0001-93
CONTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.206.082/0001-37
Corus Equipamentos Industriais Ltda.	05.773.860/0001-81
COSMETAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E PRODUTOS S LTDA	05.373.141/0001-73
CR DE MORAIS ME	09.686.990/0001-38
CREMER SA	82.641.325/0013-51
CUTELARIA CIMO LTDA EPP	43.460.096/0001-83

M.M.G.L.

M.J.G.

G.F.

R.G.

L.R.

V.C.

B.BRASIL

B.BRASIL

PTGN

PTGN

A.N.

N.F.

LUIZ GILBERTO

26 JUN 2015

Juridico
E.LINS
Armco

 0971AE075946
 AUTENTICACAO

7.39589

8

MICROFILME Nº

CUTELARIA E METALURGICA JQUARTO LTDA	61.296.505/0001-30
CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS SA	56.993.512/0001-50
DAGNESE E CIA LTDA	73.325.722/0001-90
DAIDO INDUSTRIA DE C	45.175.387/0001-55
DAIDO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	45.175.387/0001-55
DANKER FERRAMENTAS LTDA ME	80.139.967/0001-98
DASOL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E E LTDA	07.728.069/0001-85
DATRIACO ACESSORIOS PARA SERRALHERIA LTDA EPP	00.608.735/0001-00
DCI BRASIL INDUSTRIAL SA	04.979.064/0005-67
DEB MAQ DN COMERCIO DE FERRAMENTAS E SOLDAS LTDA	90.104.951/0001-01
DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA	00.857.758/0007-36
DEMAC INDUSTRIA DE PECAS AGRICOLAS LTDA EPP	14.902.963/0001-95
DENSO INDUSTRIAL DA	84.657.907/0001-18
DIAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	43.221.100/0001-50
DIMENSAO ACOS PLANOS LTDA	08.166.314/0002-51
DJ PECAS METALICAS LTDA ME	09.102.916/0001-27
DUCT METALURGICA LTDA EPP	12.260.119/0001-82
DURATEX S/A	97.837.181/0029-48
DURATEX SA	61.194.080/0002-39
DYNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	61.354.148/0001-19
EBERSPAECHER TECNOLOGIA DE EXAUSTAO LTDA	11.756.712/0001-51
ECCOS INDUSTRIA METALURGICA LTDA	66.550.518/0001-07
ECOFABRIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.308.527/0001-88
EDIACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA ME	37.848.157/0001-81
EDSCHA DO BRASIL LTDA	02.612.907/0001-37
ELETRONICA PEZZI LTDA	88.657.549/0001-02
ELEVATEC ELEVADORES TECNICOS IND COM IMP E EXP LTDA	58.198.185/0001-70
EMBALAPLAS IND. DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.	03.409.876/0001-84
EMERSON DADARIO EPP	02.115.876/0001-09
EMICOL ELETRO ELETRONICA SA	61.685.723/0001-66
ENGEMATEX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	60.549.474/0001-19
EPCOS DO BRASIL LTDA	90.285.958/0001-69
ESPECIALFLEX FLEXIVEIS METALICOS E FERRAMENTARIA LTDA ME	08.243.394/0001-10
ESTAMPARIA DE METAIS AMERICA EIRELI EPP	05.426.013/0001-40
FABARACO INDUSTRIA DE ARAMES E MOLAS LTDA ME	50.470.780/0005-35
FABRICA 1 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.155.137/0001-39
FABRICA BRASILEIRA DE ALARMES CONTRA INCENDIO LTDA	19.208.039/0001-27
FAMASTIL TAURUS FERRAMENTAS SA	90.260.985/0001-87
FAN TECHNOLOGY RESOURCES - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE VENTILACAO LTDA	17.524.330/0001-89
FAN TECHNOLOGY RESOURCES - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE VENTILACAO LTDA	17.524.330/0001-89
FARMACAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	59.910.554/0001-79

M.M.G.L.

M.J.G.

G.F.

R.G.

L.R.

N.F.

V.C.

B.BRASIL

B.BRASIL

PTGN

PTGN

A.N.



239589

9

MICROFILME

FCC DO BRASIL LTDA	02.672.357/0001-41
FELITRON TELECOMUNICACOES LTDA	54.996.335/0001-30
FEMABRA COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA EPP	07.772.337/0001-66
FEMABRA COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA EPP	07.772.337/0001-66
FEPAM FERRAMENTAS LTDA	91.175.893/0001-61
FERRAMENTARIA ITUPEVA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	52.646.635/0001-64
FERRAMENTAS MINASUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	05.451.254/0001-40
FESP FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS SEGURANCA E PROTECAO LA	96.644.505/0001-68
FGVTN BRASIL LTDA	00.436.334/0001-02
FINGERPRINT PROCESSAMENTO DADOS GRAFICA EDITORA R LTDA	72.945.587/0003-84
FINITI EQUIPAMENTOS LTDA ME	11.235.808/0001-74
FIO E ACO INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS E TELAS LTDA ME	10.522.580/0001-30
FLECKSTEEL INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS LTDA	88.242.862/0001-71
FOLEFLEX IND E COM LTDA	49.704.190/0001-17
FORJAS TAURUS SA	92.781.335/0001-02
FORMILINE INDUSTRIA DE LAMINADOS LTDA	55.183.248/0001-27
FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	08.368.875/0001-52
FOSFOREIRA BRASILEIRA SA	78.141.926/0001-94
FPP MOTOPECAS LTDA ME	14.732.692/0001-77
FRANCISCO XAVIER LIMA DA SILVA ME	14.298.438/0001-02
FREIOS FARJ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	50.248.731/0001-29
FRONTEC INDUSTRIA DE COMPONENTES DE FIXACAO LTDA	72.178.353/0001-97
G F C INDUSTRIA E COMERCIO TUBOS E CONEXOES LTDA	10.533.881/0001-60
GDEFI SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA ME	16.611.382/0001-20
GENERAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS POLIMERICOS LTDA	07.281.811/0001-57
GIMENEZ E PORTUGAL LTDA EPP	05.835.473/0001-22
GIRALDI INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA EPP	96.513.999/0001-41
GLOBAL MOLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E	04.846.617/0001-83
GOLD MOL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLAS LTDA EPP	02.954.487/0001-77
GPC AFIACAO E COMERCIO LTDA ME	65.918.773/0001-05
GRAFICA E EDITORA SARAPUI LTDA	63.106.249/0001-04
GRANOL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO SA	50.290.329/0001-02
GRAVAMETAL FOTOGRAVACAO LTDA EPP	80.240.146/0001-43
H LOUIS BAXMANN PRODUTOS METALURGICOS LTDA	55.014.617/0001-58
HASTFIX COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICOS EIRELI EPP	20.060.557/0001-25
HELENA MOREIRA CURIUVA ME	80.552.805/0001-87
HERMANPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	55.834.337/0001-96
HIRABAYASHI IND E COM IMP E EXP LTDA - EPP	04.279.514/0001-89
HONDA COMPONENTES DA	05.541.925/0001-63
HONDA LOCK DO BRASIL	07.379.546/0001-44

M.M.G.L.

M.J.G.

G.F.

R.G.

L.R.

N.F.

V.C.

B-BRASIL

B.BRASIL

PTGN

PTGN

A.N.

Jurídico
E. LINS
Armco

1971AE075948

239589

10

MICROFILME Nº

HUHOACO ACP BRASIL INDUSTRIA COMERCIO FITAS METALICAS LTDA	09.392.811/0001-50
IBRATEC ARTES GRAFICAS LIMITADA	58.331.695/0001-74
ID DO BRASIL LOGISTICA LTDA	04.416.849/0004-44
IEM PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	07.277.575/0002-86
IGNIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	05.555.544/0001-33
INDUSFACAS COMERCIO E BENEFICIAMENTO LTDA	96.283.676/0001-09
INDUSTRIA COMERCIO FACAS CORTE VINCO PLAST FACA LTDA EPP	68.245.224/0001-05
INDUSTRIA DE PLASTICOS DO VALE DO ITAJAI LTDA	83.495.085/0001-53
INDUSTRIA E COM SANTA MARIA LTDA	49.211.717/0001-71
INDUSTRIA E COMERCIO DE JUNTAS UNIVERSAL LTDA	76.112.374/0003-22
INDUSTRIA E COMERCIO DE JUNTAS UNIVERSAL LTDA	76.112.374/0003-22
INDUSTRIA MECANICA FAIA LTDA EPP	60.583.853/0001-25
INDUSTRIA METALPLASTICA IRBAS LTDA	59.274.332/0001-07
INDUSTRIA METALURGICA FANANDRI LTDA	61.197.364/0001-06
INDUSTRIA METALURGICA MS ABC LTDA	73.151.326/0001-93
INMES INDUSTRIAL LTDA	95.852.547/0001-21
INOX TECH COMERCIO DE ACOS INOXIDAVEIS LTDA	49.934.250/0001-98
INPA INDUSTRIA DE EMBALAGENS SANTANA SA	23.524.952/0001-00
INTERMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME	26.674.995/0006-45
IOCHPE MAXION SA	61.156.113/0007-60
IOCHPE MAXION SA	61.156.113/0001-75
IRAN DA SILVA SALAZAR NETO ME	37.468.667/0001-23
ISOLET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.921.928/0001-60
JANAINA MARIA SANTOS EPP	09.298.788/0001-39
JC ROZALEM ME	17.189.023/0001-99
JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	02.999.999/0001-50
JOACIR NUNES ALVES ME	00.136.413/0001-06
JOMARCA KITS SAO PAULO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.460.740/0001-85
JOTAEME FITAFER INDUSTRIA METALURGICA LTDA	68.032.648/0002-64
JSL S/A	52.548.435/0001-79
JUNTAS SANTA CRUZ LTDA	77.644.102/0001-74
K ZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	15.566.828/0001-89
KAE COMPONENTES PLASTICOS DO BRASIL LTDA	01.707.980/0001-20
KAGEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA EPP	09.396.572/0001-06
KASTRUP EMBALAGENS LTDA	57.595.209/0001-62
KEITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	62.394.952/0001-94
KIMG INDUSTRIA METALURGICA LTDA	62.553.813/0001-66
KION INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	67.333.260/0001-50
KLOECKNER METALS BRASIL SA	08.879.248/0010-77
KMB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	05.440.364/0001-06
KOMBOOGIE BRASIL LOGISTICA LTDA	12.594.040/0002-79
KOSTAL ELETROMECHANICA LTDA	60.852.274/0001-30

M.M.G.L.

M.J.G.

G.F.

R.G.

L.R.

V.C.

B.BRASIL

B.BRASIL

PTGN

PTGN

A.N.

N.F.

N.F.

N.F.

N.F.

N.F.

N.F.

N.F.

N.F.

N.F.

N.F.

Juridico
E.LINS
Armco

0971AE075949

LACORTE INDUSTRIA COMERCIO CORTE LAMINACAO ACO LTDA	00.325.020/0001-32
LAD INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	79.511.507/0001-60
LAMIFLEX DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS SA	03.324.310/0001-50
LAMINA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	03.250.717/0001-80
LC ESTAMPARIA LTDA EPP	05.285.217/0001-09
LE BRASIL EIRELI EPP	08.913.150/0001-06
LEALFER INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA	62.539.994/0001-76
LEGGETT E PLATT DO BRASIL LTDA	03.213.075/0001-49
LF SILVEIRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	91.845.735/0001-71
LINEAR MULT ROL COMERCIO LTDA	11.020.107/0001-18
LINHACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	03.619.165/0001-34
LM SPHERE COMERCIO DE MATERIAIS E LIGAS METALICAS LTDA ME	07.975.034/0001-40
LOOKING ACESSORIOS PARA MAQUINAS DE PAPEL LTDA	58.674.201/0001-54
LOPES E PECORA CONSTRUcoes TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	01.139.357/0001-18
LOTUS INDUSTRIA ACESSORIOS FORROS DIVISORIAS LTDA ME	09.240.414/0001-62
LUZARTE ESTRELA LTDA	09.994.633/0001-37
LWB STG DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	19.526.736/0001-26
M BRASIL INDUSTRIA METALURGICA LTDA EPP	01.084.242/0001-73
M DIAS BRANCO SA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	07.206.816/0001-15
M N INVESTIMENTOS LTDA	09.197.162/0001-36
MAB USINAGEM E ESTAMPARIA LTDA EPP	03.768.080/0001-18
MAC FER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	01.145.165/0001-14
MADELAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.626.431/0001-81
MAFRISA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	05.556.440/0001-43
MAGNETI MARELLI COFAP FABRICADORA DE PECAS LTDA	02.865.246/0005-85
MANIL MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	31.969.017/0001-85
MANUFATURA DE BOTOES CARDENAS EPP	61.581.088/0001-77
MAQLAM LTDA ME	03.284.741/0001-30
MAQUINAS JUNQUEIRA LTDA	21.564.745/0001-53
MARCOS ROGERIO TAVARES ME	02.745.812/0001-91
MARFIM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	08.198.726/0001-92
MARFRIG ALIMENTOS SA	03.853.896/0022-74
MARFRIG GLOBAL FOODS SA	03.853.896/0001-40
MARIA DO CARMO CLEMENTE DA SILVA EPP	03.253.256/0001-07
MARIA JOSELIA CAMPOS E FERNANDES EPP	02.188.629/0001-32
MARTH FERRAMENTAS LTDA ME	06.276.626/0001-01
MAX EBERHARDT UTILIDADES DOMESTICAS COMERCIO I E R LTDA	56.991.334/0001-29
MAX METALURGICA LTDA	91.913.681/0001-34
MAYEKAWA DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	03.666.421/0001-44
MC FIL TECNOLOGIA DE FILTRAGENS LTDA	64.822.141/0001-72
MCR COMERCIO DISTRIBUIDORA PECAS COMPRESSORES LTDA ME	12.221.301/0001-24

M.M.G.L.

M.J.G.

G.F.

R.G.

L.K.

V.C.

B.BRASIL

B.BRASIL

PTGN

PTGN

A.N.

N.F.

Juridico
E.LINS
Armco26 JUN 2015
112808
AUTENTICACAO
0971AE075950

MUNDIAL SA PRODUTOS DE CONSUMO	88.610.191/0004-05
MURIACO FERRO E ACO LTDA	00.323.232/0004-23
NACIONAL ACOS INDUSTRIAL LTDA	17.137.372/0001-67
NEP WORLD INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS L LTDA EPP	04.268.020/0001-07
NEWTEC MAQUINAS E FILTROS LTDA EPP	06.206.618/0001-99
NILOS DO BRASIL LTDA	17.318.551/0001-09
NOVA OGP IND E COM EIRELI EPP	18.834.914/0001-13
NPC POLO INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	68.703.693/0001-12
NSK BRASIL LTDA	71.917.181/0001-63
NUKLAE INDUSTRIA METALURGICA LTDA	62.042.973/0001-40
OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE TAPETES E FORRACOES LTDA EPP	72.677.693/0001-62
OGC MOLAS INDUSTRIAIS LTDA	56.997.471/0001-70
ORIGINAL SERRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	09.280.054/0001-22
ORTOPLUS PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA EPP	05.317.317/0001-70
PACAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PNEUMATICOS LTDA	90.265.919/0001-08
PARAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME	10.393.857/0001-72
PAULIFER SA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO	61.514.444/0001-30
PELX COMERCIO E SERVICO LTDA	10.273.964/0001-67
PERFILADOS NARDI INDUSTRIA COMERCIO PRODUTOS S LTDA	02.692.161/0001-19
PERFILADOS RIO DOCE SA	03.461.082/0001-60
PERFISA PERFILADOS DA AMAZONIA LTDA	24.683.062/0002-94
PERFUR DO BRASIL LTDA EPP	50.018.340/0001-18
PHOTOSTAMP ESTAMPAGEM QUIMICA DE PRECISAO LTDA EPP	01.189.689/0001-07
PIEDADE SERVICO E INDUSTRIA TERMO MECANICA LTDA ME	05.936.832/0001-38
PINCEIS ATLAS SA	89.723.837/0001-72
PINCEIS COMPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.539.198/0001-98
PINCEIS ROMA LTDA	01.829.476/0001-00
PINO LAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	04.312.818/0001-09
PLASTIVEDA COMERCIAL E INDUSTRIAL LIMITADA EPP	38.771.143/0001-70
PLASUTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	56.450.877/0003-09
PLP PRODUTOS PARA LINHAS PREFORMADOS LTDA	61.831.244/0001-00
POLYCAR IND E COM DE MANUFATURADOS DE PAPEIS LTDA	28.189.835/0001-50
PORTA CABOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.376.896/0001-21
POWER MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE FACAS LTDA EPP	07.440.075/0001-32
PR DE TOLEDO BIJUTERIAS ME	10.515.506/0001-97
PRENSAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	60.870.409/0001-90
PRINT SCREEN COMERCIO PRODUTOS TAMPOGRAFIA S LTDA EPP	62.864.202/0001-39
PROGERAL INDUSRTRIA DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	61.309.746/0003-38
PSPEC PRODUTOS E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI EPP	05.963.561/0001-00
Q.Ferro Com. de Metais LTDA	02.149.445/0001-63
QUALIFIX ESTAMPARIA DE METAIS LTDA EPP	01.150.252/0001-60
RADAR FERRO E ACO LTDA	04.396.664/0001-72
RC MOLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLAS LTDA ME	08.326.679/0001-15

M.M.G.L.

M.J.G.

G.F.

R.G.

L.R.

V.C.

B.BRASIL

B.BRASIL

PTGN

PTGN

A.N.

Jurídico
E.LINS
Armco

239589

14 MICROFILME

RCC FABRICA DE PECAS E COMPONENTES AGRICOLAS LTDA	12.536.497/0001-46
RCM MACEDO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	11.706.969/0001-07
RENDATEX INDUSTRIA DE RENDAS E TECIDOS LTDA	60.695.756/0001-24
REVAL SERRAS E FERRAMENTAS PARA MADEIRA LTDA	72.222.714/0001-55
RIGESA CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS LTDA	45.989.050/0018-20
RIMET EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS SA	29.388.352/0011-10
ROBERT BOSCH LIMITADA	45.990.181/0012-31
ROBERTO FERREIRA ANISIO JUNIOR ME	10.920.329/0001-24
ROCKENBACH E ROCKENBACH LTDA	00.088.133/0001-61
ROCKENBACH E SILVEIRA LTDA EPP	05.528.723/0001-81
ROCKENBACH FERRAGENS E MAQUINAS LTDA EPP	77.879.005/0001-60
ROLOFLEX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	61.001.244/0001-83
ROMAR F MANN E CIA LTDA	90.316.407/0001-15
ROMAR F MANN E CIA LTDA	90.316.407/0002-04
SABO INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA	60.860.681/0004-32
SAKURA EXHAUST DO BR	09.623.649/0001-33
SANDSTEEL COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME	06.045.353/0001-94
SANGATI BERGA SA	41.426.487/0001-56
SANKAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLAS LIMITADA	48.109.045/0001-25
SAO PAULO LAMINAS E MATERIAIS GRAFICOS LTDA ME	04.457.956/0001-78
SAUR EQUIPAMENTOS SA	92.253.095/0001-73
SBR USINAGEM DE PRECISAO LTDA	74.304.213/0001-43
SCHEUERMANN HEILIG DO BRASIL TEC PEC EST DOB MOL LTDA	51.294.643/0001-26
SCHOTT BRASIL LTDA	33.144.437/0007-43
SEIBERT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	05.344.349/0001-64
SELFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	03.057.706/0001-88
SELLER INK INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LT	00.456.617/0001-16
SELLO MAX MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME	15.387.656/0001-86
SEMEATO SA INDUSTRIA E COMERCIO	92.015.064/0001-84
SERRALGODAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	61.081.170/0001-32
SERRAS BARTEX LTDA ME	75.049.114/0001-25
SERVICORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA	86.994.134/0001-90
SERVIVET INDUSTRIA DE APARELHOS VETERINARIOS LTDA	13.193.035/0001-36
SEW EURODRIVE BRASIL LTDA	50.981.018/0001-90
SIA OFICCES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A	15.688.487/0001-14
SIDERURGICA NORTE BRASIL SA	07.933.914/0001-54
SIL PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	09.510.002/0001-03
SILMAR EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	60.320.181/0001-65
SILVIA KOSSOY KRAUSE TEXTIL EPP	12.114.200/0001-54
SIMETALL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	87.829.495/0001-44
SIROMAT INDUSTRIA METALURGICA LTDA	75.723.056/0001-73
SKY CORTE LASER LTDA	03.698.811/0001-04
SL INDUSTRIA DE NAVALHAS LTDA	88.128.111/0001-29
SODECIA DA AMAZONIA	02.422.460/0001-33
SOFAPE FABRICANTE DE FILTROS LTDA	04.155.026/0001-60

M.M.G.L.

M.J.G.

G.F.

R.G.

L.R.

V.C.

B.BRASIL

B.BRASIL

PTGN

PTGN

A.N.

N.F.

Juridico
E.LINS
ArmcoAUTENTICACAO
0971AE075953

239589

15

MICROFILME Nº

SOGEFI FILTRATION DO BRASIL LTDA	66.975.699/0001-13
SOMA SOLUCOES MAGNETICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	54.472.873/0001-26
SOMAPEL LTDA EPP	20.883.666/0001-42
SOUFER INDUSTRIAL LTDA	45.987.062/0005-09
STAMP COM CORTE CONFORMAÇÃO LTDA	61.460.812/0001-04
STAMPJET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	64.517.220/0001-70
STAMPLINE METAIS ESTAMPADOS LTDA	73.070.294/0001-00
STEELALLOY INDUSTRIA E COMERCIO DE FITAS DE ACO LTDA	81.721.805/0001-26
SUL BRASIL IND E COM DE ACESSORIOS PLASTICOS E METALICOS SA	83.011.460/0001-42
SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA	77.883.320/0004-04
SYL INDUSTRIA DE MAQUINAS COMERCIO IMPORTACAO EXP LTDA	88.059.118/0001-36
SYNCREON LOGISTICA SA	96.643.473/0014-09
TDV DENTAL LTDA	81.591.786/0001-60
TEADIT JUNTAS LTDA	62.948.658/0001-87
TECBORR TECNOLOGIA ELASTOMEROS PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA	25.484.098/0001-20
TECFORJ METALURGICA LTDA	03.276.846/0003-09
TEKSID DO BRASIL LTDA	16.694.812/0001-14
TORNOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	01.304.933/0001-35
TRAMONTINA GARIBALDI SA INDUSTRIA METALURGICA	90.049.792/0001-81
TRAMONTINA MULTI SA	88.037.668/0001-54
TREFILACAO ACO RAG LTDA	04.765.656/0001-56
TRELLEBORG SANTANA DE PARNAIBA IND COM DE SOLUÇÕES DE POLIMEROS LTDA	13.183.047/0002-60
TRENTOSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA EPP	01.598.620/0001-37
TRIDAPALLI INDUSTRIA DE AUTOPECAS LTDA EPP	06.006.016/0001-98
TRUTZSCHLER INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	46.543.948/0001-94
TTB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALICOS LTDA	59.108.837/0001-00
TUBERFIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA	59.300.962/0001-09
TURBIMAQ TURBINAS E MAQUINAS LTDA	48.171.359/0001-58
TWI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	02.059.180/0001-02
ULMA BRASIL FORMAS E ESCORAMENTOS LTDA	01.644.560/0001-41
UNISTAMP ESTAMPARIA DE METAIS LTDA EPP	01.471.527/0001-67
UNIVERSAL SERRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	02.409.968/0001-00
UNOTECH IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	02.055.072/0001-61
VALFLEX JUNTAS E FILTROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	54.548.730/0001-50
VALFLEX JUNTAS E FILTROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	54.548.730/0001-50
VEDAMOTOR S INDUSTRIA E COMERCIO DE JUNTAS LTDA	85.139.558/0001-05
VENTUROSO VALENTINI E CIA LTDA	59.850.115/0001-18
VIFER INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	58.777.319/0001-08
VITTA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.745.687/0001-48
VOPER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	02.885.930/0001-03
VTL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	02.416.083/0001-20

M.M.G.L.

M.J.G.

G.F.

R.G.

L.R.

N.F.

V.C.

B.BRASIL

B.BRASIL

PTGN

PTGN

A.N.

Jurídico
E.LINS
Armco

26 JUN 2005

412805

AUTENTICAÇÃO

0971AE075954

VULKAN DO BRASIL LTDA	92.712.452/0002-40
WALSANT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	11.471.595/0001-80
WELCON INDUSTRIA METALURGICA LTDA	64.518.004/0001-49
WERK CONTROL MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA ME	13.380.186/0001-01
WG INDUSTRIA MECANICA DE PRECISAO LTDA EPP	00.944.505/0001-04
WIMOL INDUSTRIA DE MOLAS LTDA	01.146.818/0001-80
WO MAQUINAS E PECAS PARA CALCADOS LTDA EPP	91.633.420/0001-60
WOLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	58.707.050/0001-93
WS COM E REPARACAO DE MAQUINAS COMLS E INDLS LTDA ME	12.059.504/0001-66
YVONNE P PARETTI SERVICOS METALURGICOS ME	06.371.763/0001-25
ZANETTINI BAROSSA INDUSTRIA E COMERCIO	61.357.406/0001-10
ZELITA BRUSKI ME	14.871.357/0001-50
ZEN SA INDUSTRIA METALURGICA	57.006.264/0001-70
ZMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME	08.167.455/0001-08

2. DEFINIÇÕES

2.1. Exceto se expressamente indicado: (i) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural; (ii) todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se qualificados expressamente como Dias Úteis; e (iii) palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Aditamento, terão o significado previsto no Contrato de Cessão Fiduciária e/ou na Escritura.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O presente Aditamento entrará em vigor na presente data.

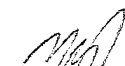
4. RATIFICAÇÃO

4.1 Todos os demais termos e condições do Contrato de Cessão Fiduciária que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

5. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

5.1 As Fiduciárias declaram e garantem ao Agente Fiduciário que todas as declarações e garantias previstas no Contrato de Cessão Fiduciária permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura do presente Aditamento.


M.M.G.L.


M.S.G.


G.F.


R.G.


L.R.


V.C.

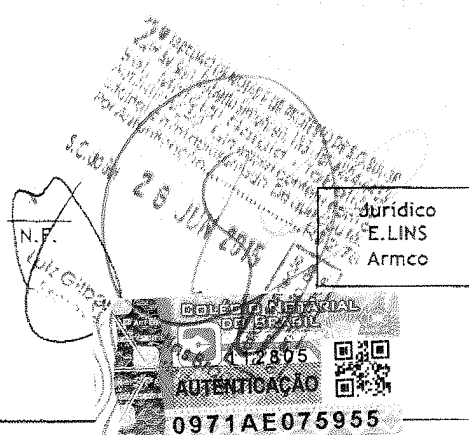

B.BRASIL


B.BRASIL


PTGN


PTGN


A.N.



6. NOVAÇÃO

6.1 Este Aditamento não constitui novação ou renúncia do Contrato de Cessão Fiduciária, total ou parcial, de modo que todos os direitos e obrigações estipulados no Contrato de Cessão Fiduciária continuam em pleno vigor, excetuando-se o quanto expressamente alterado por este Aditamento.

7. REGISTROS

7.1 Este Aditamento deverá ser registrado pela Armco, às suas expensas, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das sedes de todas as Partes, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar de sua celebração (conforme previsto na cláusula 10.2 do Contrato de Cessão Fiduciária).

8. LEI DE REGÊNCIA E FORO

8.1 O presente Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado do São Paulo, com expressa renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Aditamento.

Estando, assim, as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 7 (sete) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 27 de abril de 2015

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco]

* * * *

M.M.G.L.

M.J.G.

G.F.

R.G.

E.A.

V.C.

B-BRASIL

B-BRASIL

PTGN

PTGN

A.N.

N.F.

Lutz Gilber

26 JUN 2015

Jurídico
E.LINS
Armco

AUTENTICAÇÃO
0971AE075956

Página de assinaturas 2/8 do "Terceiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 27 de abril de 2015.

AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.

MANOEL MARCOS GUIMARÃES LOPES
Diretor Geral de Operações

MARCOS JOSÉ GUZZO
Diretor de Engenharia

ORIGINAL REG. TIT. DOCUMENTOS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

239589

MICROFILME Nº _____

CO TABELADO DE NOTAS
SÃO CAETANO DO SUL - SP

Bel. Mercal Japira - Tabela de
Cv. San. Roberto - Tabela de
Resumo de Cessão Fiduciária (1/8) - Tabela de
MANOEL MARCOS GUIMARÃES LOPES (1/8)
MARCOS JOSÉ GUZZO (1/8) - Cessão de
Sua Cessão de 5/11 - SP, 18/05/15.
Testemunha da Verdade.



M.M.G.L.

M.J.G.

G.F.

R.G.

L.R.

N.F.

V.C.

B.BRASIL

B.BRASIL

PTGN

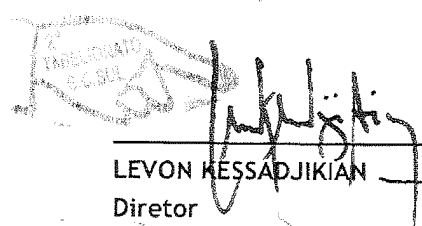
PTGN

A.N.

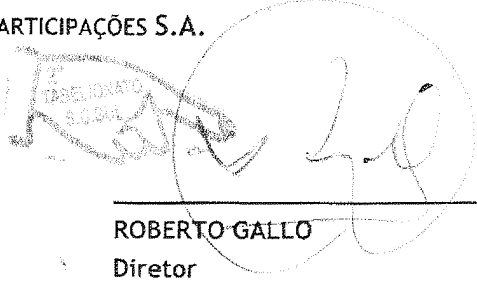
Jurídico
E.LINS
Armco

Página de assinaturas 3/8 do "Terceiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 27 de abril de 2015.

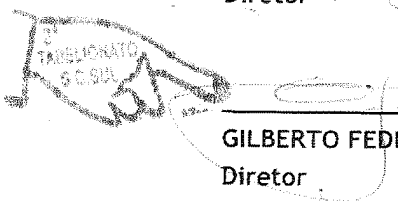
AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.



LEVON KESSADJIKIAN
Diretor



ROBERTO GALLO
Diretor



GILBERTO FEDI
Diretor

OFICIAL REG. TIT. DOCUMENTOS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

7239589

MICROFILME Nº

20 TABELADO DE NOTAS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

Del. Marcial Garcia - Tabelião
Av. Sen. Roberto Simonson, 133 - F42244435
Reconhecido por esta Junta de Tabeliães (del. del.
LEVON KESSADJIKIAN(266092), ROBERTO
GALLO(274119), GILBERTO FEDI(280631).
Dom Fe.

São Bernardo do Sul - SP, 18/05/2015.
Em testemunha da verdade.



M.M.G.L.

M.J.G.

G.F.

R.G.

L.R.

N.F.

V.C.

B.BRASIL

B.BRASIL

PTGN

PTGN

A.N.

Jurídico
E.LINS
Armco

Página de assinaturas 4/8 do "Terceiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 27 de abril de 2015.

STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA.

MANOEL MARCOS GUIMARÃES LOPES
Diretor Geral de Operações

MARCOS JOSÉ GUZZO
Diretor de Engenharia

OFICIAL REG. TIT. DOCUMENTOS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

239589

INCOPIRMENT

20 TABELA DE NOTAS
SÃO CAETANO DO SUL - SP

Bel. Marcial Garcia - Tabelante
Sr. Srs. Roberto Eliasense, 100 - 74224-000
Reconhecido por este Tabelante (Tabelante) Manoel Marcos Guimaraes Lopes, Tabelante, e Marcos Jose Guzzo, Tabelante, em 27/04/2015, em São Caetano do Sul - SP, 15/04/2015, em testemunho da verdade.

COLEGIO NOTARIAL
DO BRASIL
112805
AUTENTICAÇÃO
0971AE075960

0971AA092848

M.M.G.L.

M.M.G.

G.F.

R.G.

L.R.

N.F.

V.C.

B. BRASIL

B. BRASIL

PTGN

PTGN

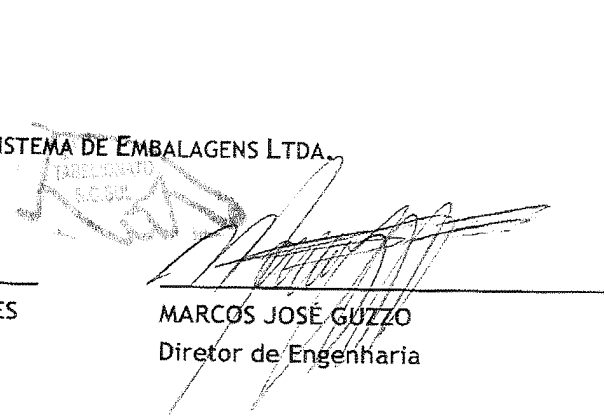
A.N.

Jurídico
E.LINS
Armco

Página de assinaturas 5/8 do "Terceiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 27 de abril de 2015.


INTACTA SISTEMA DE EMBALAGENS LTDA.

MANOEL MARCOS GUIMARÃES LOPES
 Diretor Geral de Operações



MARCOS JOSÉ GUZZO
 Diretor de Engenharia

OFICIAL REG. INT. DOCUMENTOS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

239589

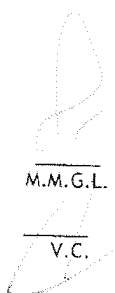
MICROFILME Nº _____

COPIA DE NOTAS
SÃO CARLOS DO SUL - SP

Bel. Marcial Garcia - Tabelião
Av. Sen. Antônio Silveira, 136 - Fátima
Recuperação por sentença nº 100/2013
MANOEL MARCOS GUIMARÃES LOPES
MARCOS JOSÉ GUZZO (27/04/15) - SP
São Carlos do Sul - SP, 18/04/2015.
Em testemunho da verdade.

COPIA DE NOTAS
SÃO CARLOS DO SUL - SP
112105
AUTENTICAÇÃO
0971AE075961

LAURELILBERTO
RECURSO Nº 100/2013
VALOR DE R\$ 1.000,00
VALIDO SOMENTE COM
0971AA092849


 M.M.G.L.

 V.C.


 M.J.G.

 B. BRASIL


 G.F.

 B. BRASIL


 R.G.

 PTGN


 L.N.

 PTGN


 N.F.

 A.N.

Jurídico
E.LINS
Armco

Página de assinaturas 6/8 do "Terceiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 27 de abril de 2015.

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Karoline Vangelotti
 Nome: karoline vangelotti
 Cargo: empregada de escritório

Nome:
 Cargo:

Ofício DE NOTAS
Adilson Wagner Firmino TABELIÃO
 Estrada dos Bandeirantes, 269 - Lote C e D - Taquara - RJ - CEP 22710-570 - Tel: (21) 2445-8785
 ODEB906AA413508

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
 KAROLINA GONÇALVES VANGELOTTI
 Rio de Janeiro, 27 de Maio de 2015. Conf. por _____
 Em testemunho _____ da verdade

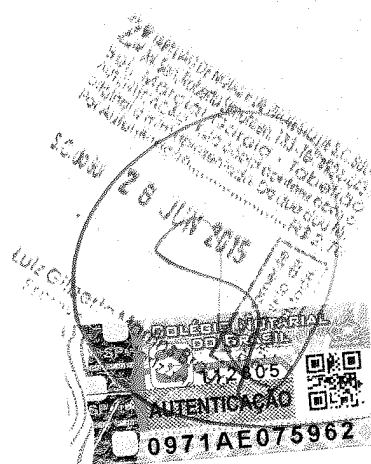
CIPSP6631 S/106RJ - ALBERTO MARQUES DOS SANTOS-ESCREVENTE AUT. SEC. DA JUSTIÇA
 EAZK71986-UQS Consulte em "http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico"

Ofício DE NOTAS
 27/05/2015
 Imposto de Renda 2015
 2015

OFICIAL REG. TIT. DOCUMENTOS
 SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

239589

MICROFILME Nº _____



M.M.G.L.

M.M.G.

G.F.

R.G.

L.A.

N.F.

V.C.

B. BRASIL

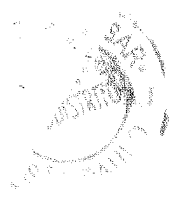
B. BRASIL

PTGN

PTGN

A.N.

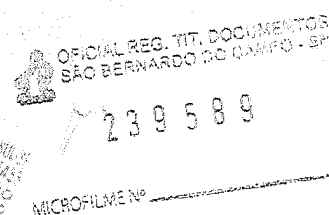
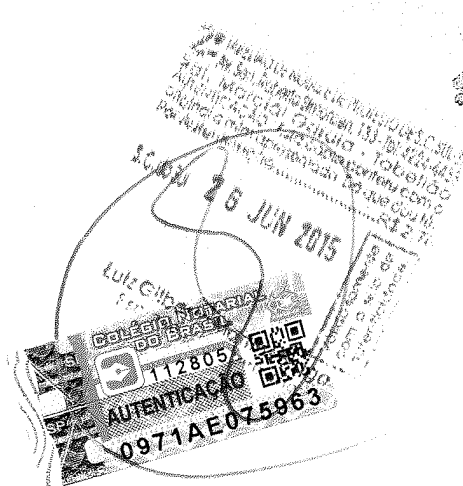
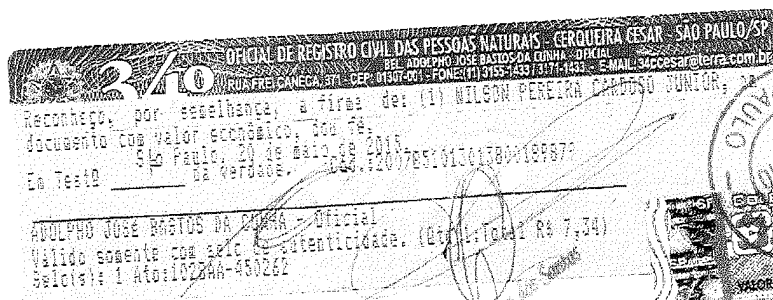
Jurídico
 E.LINS
 Armco



Página de assinaturas 7/8 do "Terceiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 27 de abril de 2015.

BANCO DO BRASIL S.A.


Nome: Wilson Pereira Cardoso Junior Nome:
Cargo: Gerente Geral Cargo:



M.M.G.L.

M.J.G.

G.F.

R.G.

A.N.

N.F.

V.C.

B.BRASIL

B.BRASIL

PTGN

PTGN

A.N.

Jurídico
E.LINS
Armco



MINUTA
22.07.15

(Documento III da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 27 de abril de 2015).

Wilson Pereira Cardoso Júnior
Presidente

Pedro Henrique Ribeiro de Oliveira de
Brito e Silva
Secretário

MINUTA DO TERCEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM
GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS
RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA ARMCO DO BRASIL S.A.



TERCEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS
ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE
COLOCAÇÃO, DA ARMCO DO BRASIL S.A.

entre

ARMCO DO BRASIL S.A.
como Emissora,

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
como Agente Fiduciário e

AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.

GILBERTO FEDI

ROBERTO GALLO

LEVON KESSADJIKIAN

AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.

ADB AÇOS RELAMINADOS LTDA.
como Garantidores

Datado de 27 de abril de 2015

M.M.G.L.

M.J.G.

G.F.

R.G.

L.K.

N.F.

V.C.

S.D.V.

L.A.G.

D.G.F.

M.J.G.

A.N.

PTGN

PTGN

Jurídico
E.LINS
Armco

**TERCEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS
ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE
COLOCAÇÃO, DA ARMCO DO BRASIL S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

1. **ARMCO DO BRASIL S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.575, Vila Prudente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.586.952/0001-87, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora");
2. **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4200, Bloco 8, ala B, Salas 303 e 304, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, nomeada na Escritura (conforme definida abaixo) para representar a comunhão dos interesses dos debenturistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações;

E, ainda, na qualidade de intervenientes garantidores,

3. **AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1575 - Sala 02, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-001, inscrita no CNPJ/MF nº 06.990.982/0001-92, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Aeté");
4. **GILBERTO FEDI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, engenheiro, portador de carteira de identidade RG nº 4.819.630-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 948.326.848-68 ("Gilberto"), e sua cônjuge, **DENISE GANDOLFI FEDI**, brasileira, casada, secretária, portadora de carteira de identidade RG nº 2.903.198-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 566.995.578-15, ambos domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Francisco Mesquita, nº 1575, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-110 ("Denise");
5. **ROBERTO GALLO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador de carteira de identidade RG nº 3.945.809-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 029.219.528-15 ("Roberto"), e sua cônjuge, **LIGIA MARIA DE ALMEIDA GALLO**, brasileira, casada, empresária, portadora de cédula de identidade RG nº 3.454.929-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 182.807.078-59, ambos domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Zacarias Alves de Melo, nº 180, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-110 ("Lígia");
6. **LEVON KESSADJIKIAN**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador de carteira de identidade RG nº 3.860.414-0 SSP/SP e

M.M.G.L.

M.J.G.

G.F.

R.G.

L.K.

N.F.

V.C.

S.D.K.

L.A.G.

D.G.F.

M.J.G.

A.N.

PTGN

PTGN

Jurídico
E.LINS
Armco

inscrito no CPF/MF sob nº 538.157.348-0 ("Levon", em conjunto com Aeté, Gilberto e Roberto, simplesmente "Fiadores"), e sua cónjuge, SÔNIA D'AGOSTINI KESSADJIKIAN, brasileira, casada, empresária, portadora de carteira de identidade RG nº 5.396.804-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 150.933.298-78, ambos domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Zacarias Alves de Melo, nº 180, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-110 ("Sônia", em conjunto com Denise e Ligia, simplesmente "Cônjuges");

7. AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Matrinxã, nº 622, Bairro Distrito Industrial, CEP 69075-150, inscrita no CNPJ/MF nº 01.535.521/0001-06 ("Aços da Amazônia"), neste ato representada na forma de seu Contrato Social; e
8. ADB AÇOS RELAMINADOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1621, Vila Prudente, CEP 03153-110, inscrita no CNPJ/MF nº 08.616.178/0001-73 ("ADB", e em conjunto com Aços da Amazônia e com os Fiadores, "Garantidores" e, em conjunto com a Emissora e o Agente Fiduciário, "Partes"),

CONSIDERANDO QUE:

- (i) as Partes celebraram, em 12 de novembro de 2013, a "*Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.*" ("Debêntures" e "Escritura", respectivamente);
- (ii) as Partes celebraram, em 14 de abril de 2014, o "*Primeiro Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.*";
- (iii) as Partes celebraram, em 29 de dezembro de 2014, o "*Segundo Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.*"; e
- (iv) os titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures emitidas ("Debenturistas") deliberaram, entre outras coisas, por unanimidade de votos e sem restrição, em assembleia geral de Debenturistas realizada na presente data, pela celebração de aditamento à Escritura, com a finalidade de alterar a cláusula 4.10.2.2 da Escritura, para alterar o valor do saldo mínimo da garantia de

M.M.G.L.

M.J.G

G.F.

R.G.

L.N.

N.F.

V.C.

S.D.K

L.A.G

D.G.F

M.J.G

A.N.

PTGN

PTGN

Jurídico
E.LINS
Armco

cessão fiduciária, nos termos definidos na Escritura, para determinados períodos de vigência das Debêntures,

RESOLVEM as Partes, celebrar o presente “Terceiro Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.” (“Aditamento”), para fazer constar o seguinte:

1. ALTERAÇÃO

1.1. Aprovam as partes em alterar a cláusula 4.10.2.2. da Escritura, a qual passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte alteração:

4.10.2.2. Até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas, o saldo devedor dos Créditos Comerciais cedidos fiduciariamente somados aos recursos mantidos nas Contas Vinculadas Recebíveis, consideradas em conjunto, deverá ser equivalente, no mínimo, a (“Saldo Mínimo”):

- (i) R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), até 29 de novembro de 2014 (inclusive);
- (ii) R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a partir de 30 de novembro de 2014 (inclusive) até 29 de junho de 2015 (inclusive);
- (iii) R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a partir de 30 de junho de 2015 (inclusive) até 30 de julho de 2015 (inclusive);
- (iv) R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), a partir de 31 de julho de 2015 (inclusive) até 30 de agosto de 2015 (inclusive); e
- (v) R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a partir de 31 de agosto de 2015 (inclusive) até a data de vencimento das Debêntures.”

2. DEFINIÇÕES

2.1. Exceto se expressamente indicado: (i) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural; (ii) todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se qualificados expressamente como Dias Úteis; e (iii) palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Aditamento, terão o significado previsto na Escritura.

M.M.G.L.

M.J.G.

G.F.

R.G.

L.N.

N.F.

V.C.

S.D.K.

L.A.G.

D.G.F.

M.J.G.

A.N.

PTGN

PTGN

Jurídico
E.LINS
Armco

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As demais definições da Escritura, que não foram expressamente alteradas em decorrência deste Aditamento, permanecem com a mesma redação.

4. RATIFICAÇÃO

4.1 As Partes ratificam integralmente as demais disposições da Escritura, não alteradas expressamente pelo presente Aditamento.

5. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

5.1 A Emissora declara e garante ao Agente Fiduciário que todas as declarações e garantias previstas na Escritura permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura do presente Aditamento.

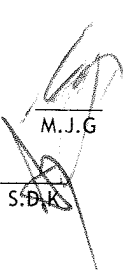
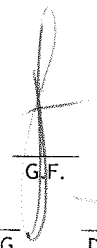
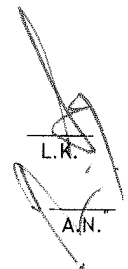
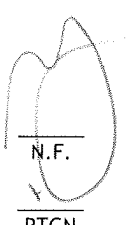
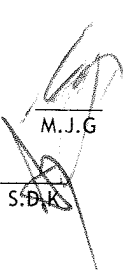
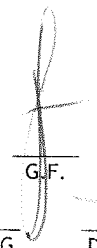
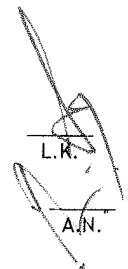
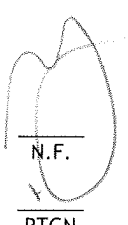
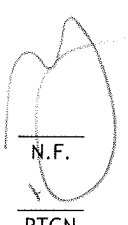
6. NOVAÇÃO

6.1 Este Aditamento não constitui novação ou renúncia da Escritura, total ou parcial, de modo que todos os direitos e obrigações estipulados na Escritura continuam em pleno vigor, excetuando-se o quanto expressamente alterado por este Aditamento.

7. REGISTROS

7.1 Este Aditamento deverá ser enviado pela Emissora para inscrição na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua respectiva celebração, e, uma vez devidamente inscrito na JUCESP, 1 (uma) via original deste Aditamento deverá ser enviada pela Emissora ao Agente Fiduciário, tempestivamente, em prazo não inferior a 3 (três) Dias Úteis, após a data de inscrição na JUCESP.

7.2 Este Aditamento deverá ser registrado pela Emissora em Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas da Cidade e Estado de São Paulo e Cidade e Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data de sua celebração. Após referidos registros, a Emissora deverá encaminhar 1 (uma) via deste Aditamento devidamente registrada para o Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da obtenção de cada um dos registros.


M.M.G.L.
M.J.G.
G.F.
R.G.
L.R.
N.F.
V.C.
S.D.K.
L.A.G.
D.G.F.
M.J.G.
A.N.
PTGN
PTGN

Jurídico
E.LINS
Armco

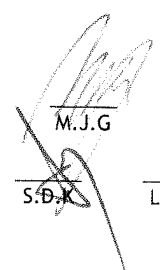
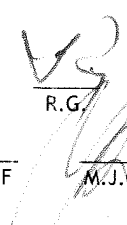
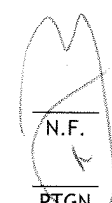
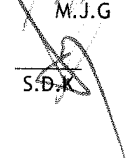
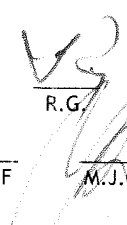
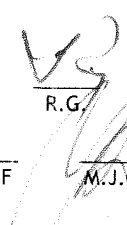
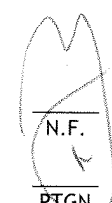
8. LEI DE REGÊNCIA E FORO

8.1 O presente Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado do São Paulo, com expressa renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Aditamento.

Estando, assim, as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 27 de abril de 2015

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco]

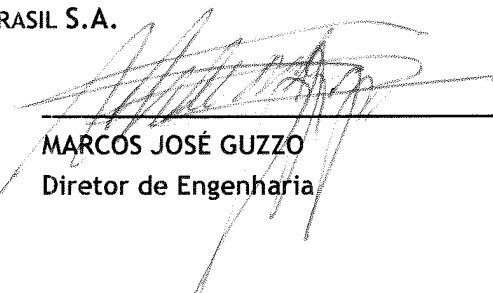

M.M.G.L.
M.J.G.
G.F.
R.G.
L.K.
N.F.
V.C.
S.D.K.
L.A.G.
D.G.F.
M.J.G.
A.N.
PTGN
PTGN

Jurídico
E.LINS
Armco

Página de assinaturas 1/7 do "Terceiro Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrado em 27 de abril de 2015.

ARMCO DO BRASIL S.A.



MANOEL MARCOS GUIMARÃES LOPES
Diretor Geral de Operações

MARCOS JOSÉ GUZZO
Diretor de Engenharia

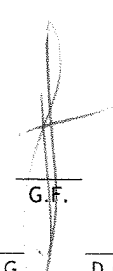
M.M.G.L.

V.C.



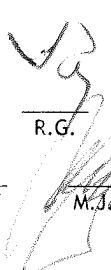
M.J.G.

S.D.K.



G.F.

L.A.G.



R.G.

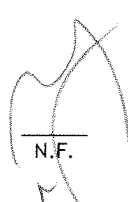
D.G.F.



L.K.

M.J.G.

A.N.



N.F.

PTGN

PTGN




Jurídico
E.LINS
Armco

Página de assinaturas 2/7 do "Terceiro Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrado em 27 de abril de 2015.

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome:

Cargo:

M.M.G.L.

M.J.G

G.F.

R.G.

L.R.

N.F.

V.C.

S.D.K.

L.A.G

D.G.F

M.J.G

A.N.

PTGN

PTGN

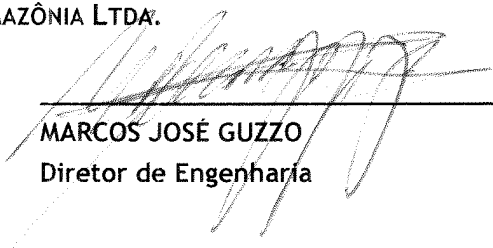
Jurídico
E.LINS
Armco

Página de assinaturas 4/7 do "Terceiro Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrado em 27 de abril de 2015.

AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.



MANOEL MARCOS GUIMARÃES LOPES
Diretor Geral de Operações



MARCOS JOSÉ GUZZO
Diretor de Engenharia



M.M.G.L.

V.C.



M.J.G.

S.D.K.



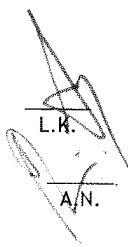
G.F.

L.A.G.



R.G.

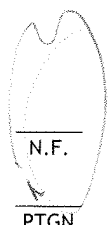
D.G.F.



L.H.

M.J.G.

A.N.



N.F.

PTGN

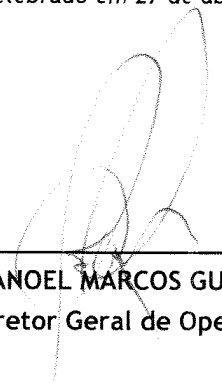
PTGN

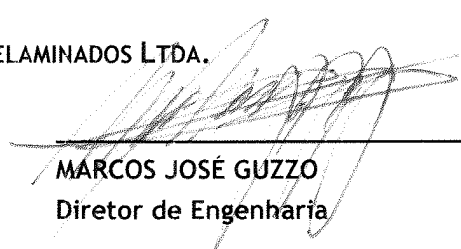


Jurídico
E.LINS
Armco

Página de assinaturas 5/7 do "Terceiro Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrado em 27 de abril de 2015.

ADB AÇOS RELAMINADOS LTDA.



MANOEL MARCOS GUIMARÃES LOPES
Diretor Geral de Operações

MARCOS JOSÉ GUZZO
Diretor de Engenharia

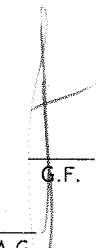
M.M.G.L.

V.C.



M.J.G.

S.D.



G.F.

L.A.G.



R.G.

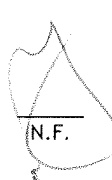
D.G.F.



L.N.

M.J.G.

A.N.



N.F.

PTGN

PTGN




Jurídico
E.LINS
Armco